



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.08.02
16:27:23 -03'00'

**DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE PARA OS AGENTES
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

Art. 1º Os Agentes de Combate à Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito municipal, passam a perceber adicional de insalubridade no grau médio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 166-2022-CMRG
Prot. 4918-2022

Rio Grande, 02 de agosto de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 084, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.08.02 16:39:15
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.